



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS**  
**PARA SAÚDE**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIAS**  
**APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE – 2024**

**EDITAL PPGCAPS Nº 02/ 2023 - FLUXO CONTÍNUO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em **CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE (PPG-CAPS)**, nível Mestrado e Doutorado, da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal Fluminense, em conformidade com a Resolução CEPEX/UFF No 394, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e com o regimento do PPG-CAPS, torna público o Edital que regulamenta o processo seletivo, em fluxo contínuo, para ingresso de candidatos ao curso de Mestrado ou Doutorado de janeiro a dezembro de 2024.

**1. Área de Concentração**

- Pesquisa e Monitoramento de Produtos para Saúde

**2. Linhas de Pesquisa**

- Desenvolvimento de Produtos para Saúde
- Biologia Aplicada a Produtos para Saúde
- Monitoramento de Produtos para Saúde

**3. Orientadores**

São orientadores potenciais, os professores que integram o quadro de docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde e cujos nomes encontram-se listados na página do programa (<http://ppgcaps.uff.br/corpo-docente/>).

#### **4. Inscrição e Chamadas de Seleção**

As inscrições para participação do processo seletivo poderão ser realizadas de janeiro a novembro de 2024, através de preenchimento do formulário eletrônico disponível para cada curso de interesse através dos links [Mestrado](#) ou [Doutorado](#), e envio, por meio deste formulário, da documentação obrigatória descrita no item 4.1 para candidatos ao curso de Mestrado e 4.2 para candidatos ao curso de Doutorado. Para acesso ao formulário é necessário estar logado em uma conta Google.

As chamadas para seleção ocorrerão em datas a serem definidas pelo programa, que serão divulgadas na página do PPG-CAPS (<http://ppgcaps.uff.br/>) pelo documento de chamada que conterá o cronograma com a data e horário de cada etapa do processo seletivo.

##### 4.1 Documentos a serem enviados pelos candidatos ao curso de Mestrado:

- I. Cópia em formato PDF (em um único arquivo) da carteira de identidade e do CPF (para o caso de candidatas estrangeiros, passaporte);
- II. Cópia em formato PDF (em um único arquivo) do diploma de Curso de Graduação obtido em Instituição devidamente reconhecida pelo MEC. Será aceita, para a inscrição para os exames de seleção, declaração de conclusão do Curso e/ou declaração de provável conclusão antes do início do curso de Mestrado, assinada pelo Coordenador do Curso e/ou Diretor de Unidade, proveniente de Instituição reconhecida pelo MEC. Candidatos com títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes na Resolução do [CEP/UFF 18/2002 de 20/02/2002](#);
- III. Cópia em formato PDF (em um único arquivo) do histórico escolar de Graduação;
- IV. Cópia do Currículo Lattes atualizado junto a todos os comprovantes (cópia) e ao formulário de pontuação do Currículo Lattes (FORMULÁRIO I - MESTRADO) devidamente preenchido. O FORMULÁRIO I - MESTRADO mostra todos os itens pontuáveis do currículo do candidato e deverá ser preenchido pelo mesmo, para posterior conferência e confirmação da pontuação pela banca. Todos os comprovantes dos itens pontuados no formulário de pontuação do Currículo Lattes

deverão ser enviados junto ao formulário preenchido pelo candidato e ao Currículo Lattes em um único arquivo em formato PDF (somente serão pontuados os itens devidamente comprovados). No caso de candidatas que se tornaram mães nos últimos 5 anos, será adotado fator de correção de 1,2 à nota final do currículo, até o limite máximo da pontuação. Para fins de comprovação, deverá ser encaminhada cópia da Certidão de Nascimento ou, no caso de adoção, do Registro Civil.

- V. Anteprojeto de Dissertação que seja aderente à uma das três Linhas de Pesquisa do PPG-CAPS. O Projeto de Pesquisa deverá conter a introdução com descrição sucinta da relevância do tema abordado, com a devida justificativa, objetivos, metodologia, cronograma e referências bibliográficas; apresentar entre 4 a 8 páginas e a seguinte configuração: formato A4; margens 2,5; espaço entre linhas 1,5; fonte Times New Roman 12; e ser enviado em PDF. No projeto a ser enviado não deverá constar o nome do Orientador do candidato;
- VI. Carta de aceite do Orientador, que deverá ser credenciado como membro do Corpo Docente Permanente do PPG-CAPS. O número de candidatos concorrendo sob a orientação de um docente, somado ao número de orientandos desse docente matriculados em Programas de Pós-Graduação no momento da seleção, não deverá ultrapassar 10. Somente serão homologadas as inscrições de candidatos cujos Orientadores atendam a este critério.
- VII. Para os candidatos concorrentes às vagas de ações afirmativas, autodeclaração preenchida e assinada (ANEXO I, II ou III) e os documentos comprobatórios nos seguintes casos:
- VIII. As pessoas com deficiência deverão anexar laudo médico com a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua provável causa, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença. Candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição se necessitam de recursos de acessibilidade e tecnologia assistida de acordo com a legislação vigente para a realização das provas e anexar laudo médico com a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua provável causa, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença. Os candidatos inscritos na condição de optantes indígenas terão a sua opção confirmada ou não, a partir da sua vinculação a uma comunidade indígena ou pela sua identidade e sentido de pertencimento e ou envolvimento com o movimento indígena. Esses vínculos deverão ser comprovados antes do processo de seleção.

IX. ~~Comprovante do pagamento da taxa de inscrição. A taxa de inscrição deverá ser paga no Banco do Brasil, após preenchimento da Guia de Recolhimento da União (GRU), seguindo os seguintes passos:~~

~~a) Acessar o link~~

~~[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)~~

~~b) Preencher os campos com os seguintes códigos: Unidade Gestora (UG): 153056; Gestão: 15227; Código de Recolhimento: 28832-2 - Serviços Educacionais; Número de Referência 0150158646; Nome do candidato; CPF do candidato; Valor Principal: R\$ 120,00; Valor total: R\$ 150,00;~~

~~c) Depois de preencher, clique em “Emitir GRU Simples” (Retificado no Boletim de Serviço de 04/01/2024)~~

Comprovante do pagamento da taxa de inscrição. A taxa de inscrição deverá ser paga no Banco do Brasil, após preenchimento da Guia de Recolhimento da União (GRU), seguindo os seguintes passos:

a) Acessar o link

<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

b) Preencher os campos com os seguintes códigos: Unidade Gestora (UG): 153056; Código de Recolhimento: 28832-2 - Serviços Educacionais; Número de Referência 0150158646; Nome do candidato; CPF do candidato; Valor Principal: R\$ 150,00;

c) Depois de preencher, clique em Emitir GRU”.

Observação: Candidatos estrangeiros estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição em caso de residência no exterior. Não haverá devolução da taxa de inscrição, em nenhuma hipótese.

#### 4.2 Documentos a serem enviados pelos candidatos ao curso de Doutorado:

I. Cópia em formato PDF (em um único arquivo) da carteira de identidade e do CPF (para os candidatos estrangeiros, passaporte);

II. Cópia em formato PDF (em um único arquivo) do diploma de Curso de Graduação obtido em Instituição devidamente reconhecida pelo MEC. Candidatos com títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes na Resolução do [CEP/UFF 18/2002 de 20/02/2002](#);

- III. Cópia em formato PDF (em um único arquivo) do diploma de Curso de Mestrado obtido em Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES ou de declaração de conclusão deste, constando cópia da ata da defesa da Dissertação. Poderão inscrever-se também para a seleção ao ingresso no curso de Doutorado candidatos cursando a última fase de curso de Mestrado recomendado pela CAPES, mediante envio de declaração assinada pela Coordenação do curso, atestando que a defesa da dissertação ocorrerá até data anterior àquela prevista para o ingresso do Doutorando no PPG-CAPS. Candidatos com títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes na Resolução do [CEP/UFF 18/2002 de 20/02/2002](#);
- IV. Cópia em formato PDF (em um único arquivo) do histórico escolar de Mestrado;
- V. Cópia do Currículo Lattes atualizado junto a todos os comprovantes (cópia) e ao formulário de pontuação do Currículo Lattes (FORMULÁRIO II - DOUTORADO) devidamente preenchido. O FORMULÁRIO II mostra todos os itens pontuáveis do currículo do candidato e deverá ser preenchido pelo mesmo, para posterior conferência e confirmação da pontuação pela banca. Todos os comprovantes dos itens pontuados no formulário de pontuação do Currículo Lattes deverão ser enviados junto ao formulário preenchido pelo candidato e ao Currículo Lattes em um único arquivo em formato PDF (somente serão pontuados os itens devidamente comprovados). No caso de candidatas que se tornaram mães nos últimos 5 anos, será adotado fator de correção de 1,2 à nota final do currículo, considerando o limite máximo de pontuação. Para fins de comprovação, deverá ser encaminhada cópia da Certidão de Nascimento ou, no caso de adoção, do Registro Civil.
- VI. Projeto de Tese aderente a uma das três Linhas de Pesquisa do PPG-CAPS. O Projeto de Pesquisa deverá conter a descrição da relevância do tema abordado, com a devida justificativa, objetivos, metodologia, cronograma e referências bibliográficas; apresentar entre 15 a 20 páginas e a seguinte configuração: formato A4; margens 2,5; espaço entre linhas 1,5; fonte Times New Roman 12; e ser enviado em PDF. No projeto de Tese a ser enviado não deverá constar o nome do Orientador do candidato: Carta de aceite do Orientador em formato PDF, que deverá ser credenciado como membro do Corpo Docente Permanente do PPG-CAPS. O número de candidatos concorrendo sob a orientação de um docente, somado ao número de orientandos do referido docente matriculados em Programas de Pós-Graduação no momento da seleção, não deverá ultrapassar 10. Somente serão homologadas as inscrições de candidatos cujos Orientadores atendam a este critério.

VII. Para os candidatos concorrentes às vagas de ações afirmativas, autodeclaração preenchida e assinada (ANEXO I, II ou III) e os documentos comprobatórios nos seguintes casos:

- a) As pessoas com deficiência deverão anexar laudo médico com a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua provável causa, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença. Candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição se necessitam de recursos de acessibilidade e tecnologia assistida de acordo com a legislação vigente para a realização das provas e anexar laudo médico com a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua provável causa, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença.
- b) Os candidatos inscritos na condição de optantes indígenas terão a sua opção confirmada ou não, a partir da sua vinculação a uma comunidade indígena ou pela sua identidade e sentido de pertencimento e ou envolvimento com o movimento indígena. Esses vínculos deverão ser comprovados antes do processo de seleção.

~~VIII. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição em formato PDF. A taxa de inscrição deverá ser paga no Banco do Brasil, após preenchimento da Guia de Recolhimento da União (GRU), seguindo os seguintes passos:~~

~~a) Acessar o link~~

~~[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)~~

~~b) Preencher os campos com os seguintes códigos: Unidade Gestora (UG): 153056; Gestão: 15227; Código de Recolhimento: 28832-2 - Serviços Educacionais; Número de Referência 0150158646; Nome do candidato; CPF do candidato; Valor Principal: R\$ 150,00; Valor total: R\$ 200,00;~~

~~c) Depois de preencher, clique em “Emitir GRU Simples” (Retificado no Boletim de Serviço de 04/01/2024).~~

Comprovante do pagamento da taxa de inscrição em formato PDF. A taxa de inscrição deverá ser paga no Banco do Brasil, após preenchimento da Guia de Recolhimento da União (GRU), seguindo os seguintes passos:

a) Acessar o link

<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

b) Preencher os campos com os seguintes códigos: Unidade Gestora (UG): 153056; Código de Recolhimento: 28832-2 - Serviços Educacionais; Número de

Referência 0150158646; Nome do candidato; CPF do candidato; Valor Principal: R\$ 200,00;

c) Depois de preencher, clique em Emitir GRU”.

Observação: Candidatos estrangeiros estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição em caso de residência no exterior. Não haverá devolução da taxa de inscrição, em nenhuma hipótese.

É de total responsabilidade do candidato o cumprimento dos quesitos e envio da documentação necessária, conforme disposto neste edital. No caso de documentação incompleta ou em não conformidade, a inscrição poderá ser indeferida.

4.3 Candidatos(as) oriundos(as) de famílias com baixa renda, e que estejam incluídos no Cadastro Único do Ministério da Cidadania - CadÚnico, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante envio do comprovante de inscrição no CadÚnico no espaço destinado ao comprovante do pagamento de inscrição.

## **5. Vagas**

~~As vagas destinam-se a brasileiros e estrangeiros, sem distinção, distribuídas nas categorias abaixo:~~

<del>Curso</del>	<del>Nº de Vagas Ampla concorrência</del>	<del>Nº de Vagas- Candidatos Negros (pretos e pardos) e indígenas</del>	<del>Nº de vagas candidatos com deficiência</del>	<del>Nº de vagas candidatos Servidores da UFF (PQI)</del>
<del>Mestrado</del>	<del>20</del>	<del>05</del>	<del>01</del>	<del>—</del>
<del>Doutorado</del>	<del>12</del>	<del>03</del>	<del>01</del>	<del>01</del>

~~Caso não sejam preenchidas as vagas destinadas a candidatos negros e indígenas, o Programa poderá ou não utilizá-las, reservando-se o direito de não preencher a totalidade das vagas. Também será possível realizar o aproveitamento de uma categoria para outra, caso não tenha candidatos para as respectivas vagas, com exceção da vaga adicional da pessoa com deficiência e vaga PQI. As vagas destinadas aos candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas e com deficiência seguem a resolução RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 1.031, de 27~~

~~de Julho de 2022. Esta mesma resolução norteará a ocupação das vagas. (Retificado no Boletim de Serviço de 20/12/2023)~~

## 5. Vagas

As vagas serão destinadas a estrangeiros e brasileiros, distribuídas nas categorias abaixo:

<b>Curso</b>	<b>Nº de Vagas- Candidatos Estrangeiros</b>	<b>Nº de Vagas Ampla concorrência</b>	<b>Nº de Vagas - Candidatos Negros (pretos e pardos) e indígenas</b>	<b>Nº de vagas candidatos com deficiência</b>	<b>Nº de vagas candidatos Servidores da UFF (PQI)</b>
<b>Mestrado</b>	<b>02</b>	<b>18</b>	<b>05</b>	<b>01</b>	<b>-</b>
<b>Doutorado</b>	<b>02</b>	<b>10</b>	<b>03</b>	<b>01</b>	<b>01</b>

Caso não sejam preenchidas as vagas destinadas a candidatos estrangeiros, negros e indígenas, o Programa poderá ou não utilizá-las, reservando-se o direito de não preencher a totalidade das vagas. Também será possível realizar o aproveitamento de uma categoria para outra, caso não tenha candidatos para as respectivas vagas, com exceção da vaga adicional da pessoa com deficiência e vaga PQI. As vagas destinadas aos candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas e com deficiência seguem a resolução RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 1.031, de 27 de Julho de 2022. Esta mesma resolução norteará a ocupação das vagas."

As inscrições dos servidores da UFF que pretendam concorrer às vagas destinadas ao Programa de Qualificação Institucional - PQI, serão gerenciadas previamente pela Escola de Governança em Gestão Pública - EGGP através do link <https://forms.gle/H5N1hviJTDCK8KWQ7>. O candidato deverá aguardar a validação da inscrição para se inscrever no processo seletivo. Será garantida a gratuidade das inscrições validadas dos candidatos/servidores que concorrem via PQI, conforme Edital de Adesão/Candidatura Nº01/2023 dos Programas De Pós-Graduação Stricto Sensu ao Programa de Qualificação Institucional da Universidade Federal Fluminense (PQI-UFF) (<https://www.editais.uff.br/8582>)

## 6. Cronograma



O cronograma da seleção, com a data e horário de cada etapa do processo seletivo, será divulgado através do documento de chamada e publicado na página do PPG-CAPS (<http://ppgcaps.uff.br/>) em datas a serem definidas.

## 7. Seleção de Candidatos

A seleção de candidatos para ingresso nos cursos de mestrado e doutorado do PPG-CAPS será realizada por banca previamente aprovada pelo colegiado do curso, constituída por no mínimo 3 professores como membros titulares e um como membro suplente.

### 7.1. Seleção de Candidatos para o curso de Mestrado

A seleção de candidatos para ingresso no Mestrado do PPG-CAPS consistirá nas seguintes etapas:

(1) **Etapa eliminatória:** será constituída por um exame escrito de conhecimentos gerais que versará sobre temas ligados às Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde, tomando-se como base a bibliografia a ser divulgada junto ao documento de chamada para a seleção. Essa etapa contará com questões elaboradas com base na bibliografia recomendada. O candidato deverá eleger e responder a 60% das questões, dentre as apresentadas no exame, conforme instruções apresentadas na folha de prova. A nota mínima para a aprovação nesta etapa é 7,0 (sete vírgula zero). Durante a realização do exame não será permitido nenhum tipo de consulta.

(2) **Etapa classificatória:** apenas os candidatos aprovados, obtendo nota 7,0 (sete vírgula zero) na fase eliminatória estarão aptos a participar desta etapa que constará de:

i. Exame do Currículo Lattes - a avaliação do Currículo Lattes levará em consideração os itens (a) atividades acadêmicas (Iniciação Científica, Monitoria, Experiência didática); (b) atividades profissionais (pertinentes à área do programa); (c) produção científica (publicação de artigos científicos, capítulos de livros ou livros publicados, participação em congressos) e (d) outros (Curso *Lato Sensu* com no mínimo de 360h e oferecido por IES, Menção honrosa e outras atividades que a banca achar pertinente a boa formação do candidato). Para candidatas mães será utilizado fator de correção de 1,2 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido.

ii. Avaliação do anteprojeto de dissertação;

As notas de currículo e anteprojeto serão somadas à nota da prova de conhecimentos gerais e a classificação será feita a partir da nota final obtida.

## **7.2. Seleção de Candidatos para o curso de Doutorado**

A seleção de candidatos para ingresso no curso de Doutorado do PPG-CAPS consistirá nas seguintes etapas:

(1) Avaliação do Projeto de Tese – O Projeto de Tese deverá ser apresentado oralmente à Banca Examinadora, que arguirá o candidato em relação a questões de conteúdo e metodológicas envolvendo a proposta apresentada. Cada candidato terá de 15 a 20 minutos para a apresentação do Projeto proposto, sendo reservados 10 a 20 minutos adicionais para arguição pela Banca. Esta etapa será eliminatória, considerando-se habilitados à etapa seguinte os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete vírgula zero). A sessão de avaliação do projeto de tese será gravada.

(2) Exame do Currículo Lattes, que deverá conter os documentos para comprovação dos itens descritos – A avaliação do Currículo Lattes levará em consideração os itens (a) titulação, (b) atividades acadêmicas, (c) atividades profissionais e (d) produção científica. Para candidatas mães será utilizado fator de correção de 1,2 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido. Esta etapa será classificatória e os pontos obtidos na avaliação do currículo serão somados à nota obtida na avaliação do Projeto de Tese para definir a classificação do candidato. Só serão avaliados os Currículos Lattes dos candidatos habilitados na primeira etapa do processo seletivo.

## **8. Inscrição em disciplinas**

Os candidatos selecionados deverão efetuar a inscrição em disciplinas em data a ser divulgada pela Coordenação do PPG-CAPS.

## **9. Aproveitamento de vagas**

A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

## **10. Desistência**

Em caso de desistência de candidato selecionado, a vaga será ocupada pelo candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

## **11. Casos Omissos**

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Banca de Seleção ao PPG-CAPS. O presente Edital foi aprovado na reunião do Colegiado do PPG-CAPS de 08 de dezembro de 2023.

**Profa. Dra. Selma Ribeiro de Paiva - SIAPE 1478582**  
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação**  
**em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde**

## ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL - negros (pretos e pardos)

**Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde**  
**Seleção de alunos ao curso de \_\_\_\_\_ (nível mestrado/doutorado) /2024**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei que sou ( ) preto ( ) pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

Niterói, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

**Assinatura do(a) declarante**

## ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL -Indígena

### Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde

Seleção de alunos ao curso de \_\_\_\_\_ (nível mestrado/doutorado) /2024

Eu civilmente registrado(a) como, \_\_\_\_\_,  
de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no  
município \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_,  
estado \_\_\_\_\_, filho(a) de  
\_\_\_\_\_ e  
de \_\_\_\_\_, estado  
civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a)  
à \_\_\_\_\_

CEP no \_\_\_\_\_, portador(a) RG (ou RANI)  
\_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão  
expedidor \_\_\_\_\_, CPF no \_\_\_\_\_ me identifico  
como indígena e informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

( ) Etnia ou povo a que pertenço. Especifique: \_\_\_\_\_

( ) Origem familiar/antepassados. Especifique: \_\_\_\_\_

( ) Outros. Especifique: \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

Niterói, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) declarante**

**ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO VAGA ADICIONAL - Pessoa com deficiência**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde**  
**Seleção de alunos ao curso de \_\_\_\_\_ (nível mestrado/doutorado) 2024**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF no \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei, ser pessoa com deficiência e optante pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para a Saúde (nível mestrado/doutorado) da Universidade Federal Fluminense pela política de ação afirmativa. Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino. Segue anexo o laudo médico com especificações conforme edital.

Niterói, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) declarante**

# FORMULÁRIO I - Mestrado - Formulário de auto pontuação do Currículo Lattes do candidato

## APENAS SERÃO PONTUADAS AS ATIVIDADES DEVIDAMENTE COMPROVADAS

Para candidatas mães, o fator de correção será adotado mediante comprovação da maternidade através de Certidão de Nascimento ou, no caso de adoção, do Registro Civil, conforme descrito no item 4.1 deste Edital.

<b>1 - Atividades acadêmicas e profissionais (por semestre) – máximo 4,5 pontos</b>			
Item	Valor do item	Quantidade	Pontuação
Iniciação Científica com bolsa (por ano)	<b>0,75 (máximo 1,5)</b>		
Iniciação Científica sem bolsa (por ano)	<b>0,5 (máximo 1,0)</b>		
Extensão com bolsa (por ano)	<b>0,75 (máximo 1,5)</b>		
Extensão sem bolsa (por ano)	<b>0,5 (máximo 1,0)</b>		
Monitoria (por ano)	<b>0,5 (máximo 1,0)</b>		
Vínculo empregatício na área do curso (1 ano)	<b>0,5 (máximo 1,0)</b>		
<b>2 – Produção científica – máximo 4,5 pontos</b>			
Artigo em periódico científico no estrato superior (Qualis A)	<b>3,0</b>		
Artigo em periódico científico no estrato Qualis B	<b>2,0</b>		
Artigo em periódico científico no estrato Qualis C	<b>1,0</b>		
Artigo em periódico científico sem estrato Qualis	<b>0,5 (máximo 1,0)</b>		
Livro	<b>2,0</b>		
Capítulo de livro	<b>1,0</b>		
Produto técnico/Material de divulgação científica	<b>0,25 (máximo 0,5)</b>		
Trabalhos em congresso	<b>0,2 (máximo 1,0)</b>		
Apresentação oral em congresso	<b>0,5 (máximo 1,5)</b>		
<b>3 – Outros (máximo 1,0 ponto)</b>			
Curso Lato Sensu (mínimo de 360 h e oferecido por IES)	<b>0,5</b>		
Premiação/Menção honrosa	<b>0,5 (máximo 1,0)</b>		
Minicursos (mínimo 8h)	<b>0,2 (máximo 0,6)</b>		
Participação em organização de eventos científicos/didáticos	<b>0,25 (máximo 0,5)</b>		
Participação em Evento científico	<b>0,25 (máximo 0,5)</b>		
<b>Total</b>	<b>10</b>		

## FORMULÁRIO II - Doutorado - Formulário de auto pontuação do Currículo Lattes do candidato

### APENAS SERÃO PONTUADAS AS ATIVIDADES DEVIDAMENTE COMPROVADAS

Para candidatas mães, o fator de correção será adotado mediante comprovação da maternidade através de Certidão de Nascimento ou, no caso de adoção, do Registro Civil, conforme descrito no item 4.2 deste Edital.

<b>1 - Atividades acadêmicas e profissionais (por semestre) – máximo 4,5 pontos</b>			
Item	Valor do item	Quantidade	Pontuação
Iniciação científica com bolsa (anual)	<b>0,75 (máximo 1,5)</b>		
Iniciação científica sem bolsa (anual)	<b>0,5 (máximo 1,5)</b>		
Extensão com bolsa (anual)	<b>0,75 (máximo 1,5)</b>		
Extensão sem bolsa (anual)	<b>0,5 (máximo 1,0)</b>		
Monitoria (anual)	<b>0,5 (máximo 1,0)</b>		
Experiência didática em ensino superior ou médio (não conta o Estágio em Docência) – semestral	<b>0,75 (máximo 1,5)</b>		
Vínculo empregatício na área do curso (1 ano)	<b>0,5 (máximo 1,0)</b>		
Orientação (ou coorientação) de TCC/Monografia (por trabalho concluído)	<b>0,5 (máximo 1,5)</b>		
<b>2 – Produção científica – máximo 4,5 pontos</b>			
Artigo em periódico científico no estrato superior (Qualis A)	<b>3,0</b>		
Artigo em periódico científico no estrato Qualis B	<b>2,0</b>		
Artigo em periódico científico no estrato Qualis C	<b>1,0</b>		
Artigo em periódico científico sem estrato Qualis	<b>0,5 (máximo 1,0)</b>		
Livro	<b>2,0</b>		
Capítulo de livro	<b>1,0</b>		
Produto técnico/Material de divulgação científica	<b>0,25 (máximo 0,5)</b>		
Trabalhos em congresso	<b>0,1 (máximo 0,5)</b>		
Apresentação oral em congresso	<b>0,5 (máximo 1,5)</b>		
<b>3 – Outros (máximo 1,0 ponto)</b>			
Curso Lato Sensu (mínimo de 360 h e oferecido por IES)	<b>0,5</b>		
Premiação/Menção honrosa	<b>0,5 (máximo 1,0)</b>		
Minicursos (mínimo 8h) – participação	<b>0,1 (máximo 0,5)</b>		
Minicurso ou palestra ministrada	<b>0,25 (máximo 0,5)</b>		
Bancas (TCC/Monografia)	<b>0,25 (máximo 0,75)</b>		
Participação em Evento científico	<b>0,25 (máximo 0,5)</b>		
Participação na organização de evento científico/didático	<b>0,25 (máximo 0,5)</b>		
<b>Total</b>	<b>10</b>		